ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 8 DE MARÇO N. 54.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. Thomaz de Aq. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
8 Terça S. João de Deos. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
9 Quarta S. Francisca Romana ses. da Thez. Pub. Q. ming. as 7 h. e 25 m. da t.
10 Quinta S. Melitaõ. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
11 Sezta S. Candido M. Faz annos a Serenissima Princeza I. a Senhora D. Januaria, Herdeira Presumptiva. 14 – naõ ha despaxo.
12 Sabado S. Gregorio P. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
13 Domingo 4. da Quaresma S. Rodrigo M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 7.

Londres, 38 1/2 à 39 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por ojo premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,000 a 12,,200
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Rescho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio formozo, e Agoa Preta – Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

INTERIOR.

Relatorio da Comarca do Brejo da Madre de Deos.

Illm. e Exm. Snr. — A mais sublime tarefa, que, no curto espaço de tempo em que vivo collocado no meio deste Povo, tenho exercido, he sem duvida o Relatorio, que V. Exc. acaba de confiar a meus cuidados; elle naõ apresentarà dados certos sobre, que possaõ assentar nossos Legisladores Provinciaes as suas determinações; porque observar a extensa localidade desta Comarca, meditar nas suas mais urgentes necessidades, e escolher com prudencia, e senso os meios mais apropriados ao seu progressivo melhoramento, he empresa, que sobre exceder a minha tenue capacidade se não póde desempenhar com perf pela urgencia com que he exigida, na ausencia de informações necessarias para tão importante trabalho, e no expediente diario de duas pesadas varas, que tenho constantemente exercido.

Eu fallarei pois com mais certêza sobre a Villa do Brejo da Madre de Deos, em que tenho feito a minha residencia, e por tradição dos meus dous Colegas fallarei das Villas de suas Juridições, Cimbres, e Garanhuns.

Sei que podia circunscrever me a simples indicação das necessidades locaes desta Comarca; mas como me não seja vedada a enunciação de meus pensamentos, e podem elles por ventura minha ser aproveitados por nossos Legisladores, eu não devo recusar me de emitil-os, e o farei com methodologia para não cançar a mente de V. Exc.

Instrucção.

Se a boa Legislação he a que abraça as relações do Paiz para que he feita, se deve olhar ao sólo, à sua extenção, ao clima; assim como ao temperamento, genio, costumes, e ideias dos Habitantes, ella deve ter igualmente por principal cuidado a educação, e instrucção dos Povos, inspirando lhes sentimentos, ideias, e virtudes, que lhes são necessarias, aproveitando-se daquella idade em que o homem està disposto a receber as mais nobres impressões, a ser doutrinado nos seus deveres, no amor da justiça, e da virtude, e a preparar-se em fim para os diferentes meios de vida, que se lhe apresentão quando chega a virilidade. Se he verdade, que aquelle que governa a todos deve ser mais sabio, que todos; he igualmente certo, que serà mais felis aquelle que governar homens virtuosos, e illustrados.

Escolas de primeiras letras existem nas tres Villas, que compõem esta Comarca, e não se tendo introdusido até hoje o methodo do ensino mutuo, que muito vantajoso seria ao adiantamento dos Alumnos, convem ao menos estabelecer-se hum Substituto para suprir qualquer falta, que haja em algum dos Professores; e para que se não renovem as clamorosas queixas, que fazem actualmente os Paes dos Alumnos da Villa do Brejo, que condemnados estão a perderem o ensino de seus filhos pelo espaço de tres mezes, em que deve estar licenciado o Professor, e por mais tempo ainda se assim for preciso para concluir os seus negocios no Aracati.

A Villa do Brejo, Exm. Snr. aprezenta cincoenta Alumnos de primeiras letras, e esta mocidade com justiça nos acusarà pela sua falta de illustração.

Seria igualmente proveitoso criar huma escolla de meninas na mesma Villa na qual reside hum grande numero de familias, e cuja população vai augmentando progressivamente.

Os Orfãos, esta parte da população, que merece em todos os Paizes os cuidados da Legislação, estão pelo nosso Centro em hum perfeito abandono, elles são destituidos dos bens da fortuna, e dos meios precisos para receberem huma conveniente educação. Eu creio, que de cada Comarca se devem chamar alguns para o Colegio dos Orfãos, que não foi creado privativamente para a Capital, assim como para o Tram, e mesmo para a Marinha. He sobremaneira ofensivo, que os beneficios provenientes de taes Instituicões não se estendão tãobem pelo nosso Centro.

Policia.

He este hum objecto entre todos de que pretendo fallar o mais interessante para qualquer Sociedade.

A Policia, que deve velar sobre a execução das Leis, sobre a conservacão dos costumes, e segurança dos Cidadãos, tem-se tornado nulla em alguns lugares, e desaparecido inteiramente de outros. Nunca tivemos, he verdade, huma Policia bem organisada; mas nunca os malfeitores passeiarão tão impunes, e nem se respeitou menos a moral publica. Estes meios, que vemos consagrados em nossos Codigos, estas deligencias, que elles confião aos nossos Juizes de Paz para não consentirem pessoas suspeitas, que venhão de outros lugares carregados de crimes, tudo se tem tornado efémero; nem se previnem os delictos, e nem se sujeitão a punição os verdadeiros delinquentes. Pouco se importão os vadios de apresentar hum meio decente de subsistencia; porque ou se contentão com a prodigalidade da natureza, sustentando-se com a caca, resultado do trabalho de duas, ou tres horas, passando todo o mais tempo no ocio; ou se sustentão a custa do trabalho alheio, que elles considerão como hum suprimento diario as suas necessidades, e o mais he que muitos proprietarios de terras permittem facil asilo a semelhante gente, deslembrados, que he mais huma familia, que sustentão.

Huma rigorosa Policia sobre o grande numero de vadios, que estão espalhados pelo nosso Centro trarà imensa utilidade a nossa agricultura, augmentando lhe o numero de braços, augmentarà tãobem a população, que depende das subsistencias, e diminuirà grandemente o numero de criminosos.

Hum Destacamento a disposicão do Chefe de Policia, e de Tropa regular, ainda que organisada seja no mesmo lugar, o ajudarà a garantir a execução das Leis, darà vigor as suas determinações, e o livrarà de qualquer assalto, que a ousadia dos criminosos lhe queira preparar.

A nossa Assemblea Provincial pode remediar o primeiro mal, impondo penas aos vadios, e aos proprietarios, que accesso lhes derem em suas terras.

He necessario estabelecer penas para os actos de cujo uso se pode passar facilmente para o abuso. Pode remediar o segundo, ou augmentando o Corpo Policial, e destribuindo-o pelas diferentes Comarcas, e Villas, ou mandando organisar nas mesmas Corpos de Policia parciaes.

Cadeias.

Faltando Cadeias, que sirvão para castigo dos condemnados, e seguranca dos suspeitos não he possivel, que haja Justiça Criminal, e Publica tranquillidade que muito depende da punicão. Exigir do Magistrado a fiel execução da Lei, e não conceder-lhe os meios precisos para tão justo fim, he comprometter a sua seguranca, desacreditar a sua authoridade, e collocal-o na triste situacão de ver com olhos tranquillos a perpetração dos delictos.

Os malvados, que além do abrigo, que lhes fornecem nossas matas, contão com a fuga, que lhes proporciona huma casa mal emparedada, e aberta por todos os lados, não temem de desafiar a sensibilidade do offendido; este não encontrando na Sociedade a protecção que lhe deve, toma a vingança por suas proprias mãos: dali a insolencia dos malfeitores, daqui a multiplicidade dos delictos. Os pacificos Habitantes da Villa do Brejo, aquelles, que tem aversão aos máos, e que vivem indignados contra suas malfeitorias se convidarão mutuamente, para a sua custa levantarem huma Cadeia; hum sobrado particular, que se principiava a construir foi comprado pelo valor de quatro centos mil rs., seis centos mil reis existem em cofre, e hum grande numero de assignados por cobrar.

He necessario pois, que não continuem a ser desattendidas as reclamações desta Villa como tem acontecido com algumas, que tem sido inderessadas pela Camara Municipal, e que a nossa Assemblea Provincial, aproveitando-se do generoso empenho dos Habitantes, designe na Lei do Orçamento hum quantitativo para o complemento da obra.

Concluidà tãobem não está a Cadeia de Cimbres; mas como conseguida a transição da Villa para a Povoaçaõ de Pesqueira ahi deve ser outra erecta a custa dos Habitantes, nenhum melhoramento devo para ella pedir.

Sei, que a de Garanhuns demanda concertos; mas elles se farão com aquillo que for designado para o concerto de cada huma das Cadeias da Provincia.

Juises de Paz.

Esta Instituição consagrada em nossa Lei Fundamental, que tem sido o paladium de Povos livres, e cujo aniquilamento sôa hoje por toda a parte, necessita de prudentes reformas. As infinitas attribuicões de que se investirão os Juizes de Paz, e a dificuldade que elles tem de encontrar no seu perfeito desempenho, são os motivos por que vemos os Cidadãos negando-se a exercerem hum tal emprego; alem disto elle deve recahir pelo Centro em individuos, que empregados na Agricultura se não podem della distrahir sem grave prejuizo de seus interesses, e nenhuma compensação se lhes dá por tão grande sacrificio. No primeiro deste anno quando devião tomar as varas novos Juizes, foi-me preciso para naõ ver alguns Destrictos abandonados andar pedindo pessoalmente a alguns Cidadãos, que se impossassem das varas. Se eu naõ fosse votado de coraçaõ a esta Instituicão, ella principiaria a morte prematura a que está propinqua. Sirva este pressagio a Nossa Assembléa Provincial para dar-lhe remedio.

As Camaras Municipaes dividiraõ os Termos em muitos Districtos sem prestarem devida atencaõ ao art. 4° das Instruccões de 15 de Dezembro de 1832, que recommenda o numero de pessoas idoneas para Juizes de Paz: na Villa do Brejo Destricto há em que hum, ou dous individuos existem com capacidade para conciliar apenas algumas partes; mas nunca para prepararem Processos, que dependem de formulas, e praticar outros actos de igual difficuldade; Juiz de Paz ha, que recusa de continuar a servir só porque se lhe pede hum Mappa de Populaçaõ. Limite-se o numero de Juizes de Paz, limitem-se tãobem as suas attribuicões, sejaõ organisados os Processos Crimes com assistencia dos Juizes de Direito, que em pouco se occupaõ pelo Centro, sejaõ os Juizes de Paz por elles instruidos, e assim naõ veremos a impunidade ao abrigo das nullidades, e nem Processos sem partes integrantes como o Corpo de delicto, o que acontece todos os dias, a excepcaõ do 1. Destricto desta Villa em que o Juiz he Letrado, e algum outro, que se esforça por desempenhar seus deveres.

Acomodem-se as Instituições aos Povos, e ao seu estado de illustraçaõ, e naõ se queiraõ destruir, quando ellas principiaõ a bosquejar. Que conceito mereceremos de Nações estranhas, que nos virem recuar na carreira da civilisaçaõ, e da liberdade? O estado retrogrado ainda suspeitado causa horror, e naõ pode deixar de ser extranhado por quem conhecendo a Fysiologia do Corpo Social, vê que o Brasil ainda naõ chegou ao termo do curriculo de gloria, donde costuma principiar a decadencia dos Imperios.

Guarda Nacional.

Os diferentes Batalhões de Nacionaes desta Comarca naõ tem sido instruidos, naõ se tem fardado, e competentemente armado: fiseraõ se, he verdade, as elleições dos Officiaes, mas nem sempre se formaõ as paradas, que saõ determinadas por Lei. Os Instructores ainda naõ chegaraõ para aqui, e só por meio d'elles poderaõ os Guardas chegar ao estado de disciplina, q' lhes convem.

Reduzir a menor numero os Guardas Nacionaes, mudar a forma das elleições de seus Officiaes, e constituir o resto da populaçaõ em Ordenanças com seus Commandantes, talvez seja o meio mais seguro de conservar esta Instituiçaõ.

Se se observasse primeiro a condiçaõ do povo para entaõ organisar-se a sua Legislaçaõ naõ nos veriamos na dolorosa necessidade de stygmatisar hoje, o que idolatramos hontem.

Camaras Municipaes.

Estes Corpos sem Patrimonio naõ podem occorrer as suas dispezas, pagar a seus Empregados, e conservar a dignidade, que os deve caracterisar; todavia pessoas ha que se tem prestado gratuitamente aos serviços de Secretarios, e Procuradores, e os mesmos Veriadores, que saõ commumente as pessoas mais gradas dos lugares fasem a sua propria custa as dispezas do arquivo.

Sei, que ellas tem constantemente requesitado Cirurgiões de Vaccina; mas suas reclamações tem insurdrecido os ouvidos daquelle a quem saõ derigidas, e a nossa Populaçaõ está condemnada aparecer se encontrar o recurso da Hygiene publica, que deve velar na conservaçaõ dos Habitantes.

Estradas.

Os beneficios, que resultaõ do melhoramento das estradas estaõ a toda a luz, e por isso deixando de fallar sobre as existentes, indicarei unicamente duas, que pode ser desconhecidas pela Assembléa Provincial, e que devem merecer-lhe seria atençaõ. Para facilitar o Commercio da Capital para o interior, e dar maior importancia a Villa de Simbres convem abrir huma estrada do lugar Jerimum até Caissarinha a qual irá encontrar a estrada geral, que sobe para Pajaú passando por Frexeiras, e Descobrimento.

Outra estrada se deve abrir de Pesqueira para Sanharó, e dahi para o Brejinho, entrando no Termo do Brejo por Capim e Inhumas. Com estas estradas apresenta-se grande atalho aos Viajantes, caminhos mais planos, livres de ladeiras, e da grande Serra do Çapato.

A transferencia da Villa de Cimbres para a Povoaçaõ de Pesqueira vai por o ultimatum ao meu Relatorio, naõ se intenda porem, que a importancia deste objecto tem o ultimo lugar na escalla das necessidades da Comarca, ao contrario ella deve merecer particular atençaõ de nossa Assembléa.

Cimbres cituada no cume da Serra denominada Ararubá, arredada das estradas, que lhe poderiaõ fornecer o Commercio, cercada de ladeiras, pedras que dificultaõ o transito publico, balda de casas, e sem esperanças de augmental-as, com mais de 30 annos de antiguidade, e sem ter conseguido até hoje huma Feira, destituida do objecto do consumo diario, e para onde deviaõ ir fornecidos os Cidadaõs, que obrigados eraõ a exercer ali funções Publicas, naõ he proprio para ter em si a sede da Villa. A moderna Povoaçaõ de Pesqueira habitada pelos mais ricos Proprietarios do Termo cercado de boas agoas, e permanentes, tendo ja em si a residencia do Juiz de Orfaõs, e do Professor Publico, fazendo as reuniões da Camara, assim como dos Collegios Elleitoraes, que naõ se tem mais querido sojeitar aos encommodos, que encontraraõ na Villa, he a que deve ser ellevada a cathegoria de Villa. Suas propriedades saõ novas, e de bom gosto, o seu numero vai augmentando progressivamente, tres ellegantes sobrados já existem, hum principio de Feira vê-se todos os Domingos, e muito poderá augmentar com o augmento das casas, e da populaçaõ. Os Habitantes se comprometem de apresentar a Cadeia a sua custa, e muito conveniente seria que separassem o terreno em que está collocada a Povoaçaõ para Patrimonio da Camara a fim de convidarem pessoas estranhas, que vaõ para ali construir suas propriedades. Naõ saõ as informações de interessados, que movem a minha lingoagem, pessoas inteiramente imparciaes tenho eu consultado a este respeito, e todos me asseveraõ a huma, que a necessidade da tranziçaõ da Villa para aquella Povoaçaõ.

Os Habitantes do Certaõ, Exm. Sr. depositaõ nas maõs de V. Ex. suas firmes esperanças, e se persuadem, que V. Ex. como orgaõ de toda a Provincia levará as necessidades, que tenho inculeado ao seio da Assembléa Provincial, a qual estreme das desavenças Politicas, que entretiveraõ quasi todo o tempo de sua primeira Sessaõ, e guiada pelo farol da experiencia, unica mestra em Politica, saberá acomodar as novas Instituições a materia, que he dada, e que lhe naõ he permittido mudar, escorando em fim a nova planta, que parece querer definar se.

Villa do Brejo 28 de Fevereiro de 1836.

Felix Peixoto de Brito e Mello.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illm. Sr. — Com a relaçaõ inclusa achará V. S. oito Letras no valor de oito mil quatro centas, e trinta e quatro £; nove Schelins, e dez Penneg, a fim de serem negociadas nessa praça, e dar-se ao seu producto, na conformidade do meu officio de 18 de Janeiro proximo passado o destino determinado pelas ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional. O Cambio entre essa praça, e a de Londres, pelas ultimas noticias aqui recebidas, estava a 30 Pennegs por mil reis, mas se já tiver sofrido alguma alteraçaõ, e achar-se por mais de 33, e a necessidade dos Cofres dessa Provincia naõ forem taõ urgentes, que possaõ esperar a continuaçaõ de outras remessas, V. S. remetterá as ditas Letras á caza de Samuel Phillips de Londres recomendando-lhe que abone a sua importancia na quota desta Provincia.

Deos Guarde a V. S. Thesouraria de Pernambuco 17 de Fevereiro de 1836. — Illm. Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia do Maranhaõ. — Joaõ Gonçalves da Silva.

Rellaçaõ das Letras sobre Londres que a Thesouraria da Provincia de Pernambuco tem comprado a Francisco Antonio de Oliveira pelo cambio de 38 ½, e remette a Thesouraria do Maranhaõ para serem negociadas na mesma Provincia.

£ 1687 « 10 — « Saque de 5 de Dezembro por 4 vias de Birckhead & Comp., a 60 d/v, sobre Thomaz Wilson & Comp. de Londres.

1687 « 10 « — «)
851 « 13 « 10 «) Saque de 3 de Dezembro de 1835 por 4 vias de Moon Irmaõs & C. a 60 d/v sobre Moon Irmaõs de Liverpool a pagar em Londres.

500 « — « — «)
500 « — « — «) Saque de 26 de Setembro de 1835 por 3 vias de Alexandre Brown & Comp. de Liverpool, á ordem de Joaõ Hutson, endonada a Maxivell Wright & Comp.

1354 « 16 « — «)
1350 « — « — «) Saque de 5 de Dezembro por 4 vias de Durham Price & Comp. a 90 d/v sobre Diogo Durham & Comp. de Manchuter, pag.^el em Londres.

500 « — « — « Saque de 26 de Setembro de 1835 por 3 vias, de G.^me & Thomaz Adair, de Baltimore a 90 d/v, sobre Fletcher Alexandre & Comp. de Londres, a ordem de Mavivell Wright & C.

£ 8434 « 9 « 10 «

Thesouraria de Pernambuco 17 de Fevereiro de 1836.

Joaõ Gonçalves da Silva.

— Illm. Sr. — Envio a V. S. a relaçaõ da divida passiva conhecida até o dia 22 de Janeiro em que tomei posse desta Repartiçaõ. Já se amortizaraõ 15:730$090 rs, e agora remetto a relaçaõ parcial do que tem amortizar se no prezente mez, se V. S, a isso annuir, extrahida da relaçaõ total. Ao Almoxarife Pagador tenho dado o respectivo pedido para ser apresentado a V. S. Eu prontifiquei a Divisaõ de 5 Navios para o Pará, alem de hum Paquete do Norte, e 2 da Estaçaõ da Provincia, e agora estou com o restante da mesma Divisaõ q' saõ, 4 Navios de Guerra, e 1 Transporte, e para isto se prontificar he necessario dinheiro: o cofre está vazio, e V. S. providenciará como julgar conveniente.

Deos Guarde a V. S. Arsenal de Marinha 2 de Março de 1836. — Illm. Sr. Joaõ Gonçalves da Silva, Inspector da Thesouraria da Provincia. = Antonio Pedro de Carvalho, Inspector do Arsenal.

— Illm. Sr. — Tendo recebido o officio de V. S. da data de ontem que acompanhou o orçamento das despezas que se devem fazer por esse Arsenal no corrente mez, e igualmente o que hoje me derigio com as relações da Divida Passiva, e da que deve ser já amortizada, julgo sufficiente responder-lhe que ficaõ a sua disposiçaõ, tanto a importancia de 13.808$199 constante do orçamento, como a somma de 16:012$759 declarada naquella ultima relaçaõ.

Deos Guarde a V. S. Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 2 de Março de 1836. — Illm. Sr. Antonio Pedro de Carvalho, Inspector do Arsenal da Marinha. — Joaõ Gonçalves da Silva.

Illm. Sr. — Tendo mostrado a experiencia ser desnecessaria a practica até agora observada de requererem á esta Thesouraria, as pessoas, que vendem generos para esse Arsenal, com os conhecimentos da entrada dos mesmos generos, para depois de examinado o calculo pela Contadoria se lhe mandar fazer o pagamento pelo Almoxarife respectivo: foi deliberado em sessaõ desta Thesouraria, que d'ora em diante todos estes pagamentos se facaõ por despachos de V. S., á vista dos mencionados conhecimentos, juntando-se á elles as ordens, que authorisaraõ a compra dos generos; para no exame, ou revisaõ de contas se conhecer da legalidade, ou illegalidade do pagamento, e exigir se a responsabelidade de quem competir.

Deos Guarde a V. S. Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 2 de Março de 1836. — Illm. Sr. Joaõ Nepomuceno da Costa Monteiro, Director do Arsenal de Guerra. — Joaõ Gonçalves da Silva.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

JURI DO RECIFFE:

5.ª Sessaõ no dia 4 de Março

Jury de Sentença.

Foi condemnado a hum mez de prizaõ com trabalho o Reo Angelo Custodio pardo, natural de Goiana, por achada de um punhal.

Dia 5.

Jury de Sentença.

O Jury declarou que naõ havia crime no facto da sediçaõ de 21 de Janeiro do anno passado, em que estavaõ comprehendidos Antonio Carneiro Machado Rios, Francisco Carneiro Machado Rios, Joaquim Carneiro Machado Rios, Marcelino Joze Lopes, Manoel Pegado de Albuquerque, Joaquim Joze Ferreira, conhecido por filho de Joze da Penha, Thimoteo de Assis Santos, um filho deste com o sobrenome de Paz.

O Jury declarou naõ existir crime no facto da sediçaõ da Villa de Goianna em Março do anno passado, em que estavaõ comprehendidos Antonio Carneiro Machado Rios, e Francisco Carneiro Machado Rios.

CURÇO JURIDICO.

EDITAES.

Faço saber a quem convier, que ainda não tem principiado os Actos do 3.º Anno, que ficárão do Anno proximo passado, segundo o determinado pela Congregação do 1.º do corrente: porque não há Lentes desempedidos para esse effeito.

Secretaria d'Academia Juridica d'Olinda 4 de Março de 1836.

Miguel do Sacramento Lopes Gama
Director Interino.

Faço saber a quem convier, que em consequencia de se haver prestado para o serviço d'Academia hum dos Lentes, não obstante o seu encommodo de saude; amanhã já podem tirar Pontos os Alumnos do 3.º Anno.

Secretaria d'Academia Juridica d'Olinda 5 de Março de 1836.

Miguel do Sacramento Lopes Gama
Director Interino.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Na manhãa do dia 10 do corrente das onze horas em diante na porta da Alfandega, e perante o Inspector da mesma se haõ de arrematar a quem maior preço offerecer cento noventa e huma duzias e quatro botoens para camizas avaliados em 66$ rs., sugeitos a direitos, impugnaçaõ feita pelo Feitor Ignacio Firmo Xavier no Despacho de Lenoir Bessuchet & Puget.

Alfandega de Pernambuco 5 de Março de 1836.

O Inspector interino.
Jacome Gerardo Maria Lumache de Mello.

— Existindo nesta repartiçaõ cento e trinta e cinco barricas de farinha de trigo arruinada, e xeia de bixo que ameaça de ruina grande quantidade do mesmo genero que se acha em bom estado; se aviza a pessoa a quem pertencerem para as retirarem dentro de quarenta e oito horas findas as quaes se lansaraõ na rua, ou se daraõ a consumo.

Alfandega de Pernambuco 5 de Março de 1836.

O Inspector interino
Jacome Gerardo Maria Lumache de Mello.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 47.

ARCENAL DE MARINHA.

O Sr. Patraõ mor me informará: 1.º se os Proprietarios dos Navios submergidos, e dos quaes estaõ encalhados trataraõ de dar cumprimento á minha ordem para serem tirados, e desmanchados nas presentes aguas vivas: 2.º: se a Galera S. Joaõ Baptista, hoje debaixo da guarda do Arsenal, já estava com o cobre d'este bordo arregaçado, e aborda do mastro de Traquete para avante arruinada, e que indica batruadela de algum outro navio, ao tempo em que ella lhe foi entregue; a fim

de que com sua informaçaõ possa dar as providencias que exigem taes faltas.

Arsenal de Marinha 5 de Março de 1836. — Carvalho.

Conforme

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Inspector do Arsenal.

JUIZO MUNICIPAL D'OLINDA.

— Illm. Sr. — Constando-me hontem á noite que o commando do Batalhaõ de G. N. tornará ás mãos de V. S., apresso-me á partecipar-lhe, que a força por mim requisitada ao seu Antecessor para guarda diaria da Cadeia consta de doze pessoas, e um Official inferior. Aproveitando a occasiaõ, significo a V. S., que, podendo occorrer a necessidade de se fazer alguma diligencia repentina dentro da Cidade, a qual naõ soffra tardias, e morosas requisições, convem que uma das obrigações do Commandante da mesma guarda seja prestar á requisiçaõ minha para taes diligencias repentinas os Guardas Nacionaes, que ahi naõ fizerem falta por momentos.

Deos Guarde a V. S. Olinda 18 de Outubro de 1835. — Illm. Sr. Manoel Antonio dos Passos e Silva Commandante Interino do Batalhaõ de G. N. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz Municipal.

CORREIO.

O Brigue Boaventura de que é Capitaõ Balthasar Joze dos Reis sai para o Rio Grã-de do Sul com escalla por Santos no dia 15 do corrente.

Continuaçaõ das reflexões sobre as cousas do Brazil — *Em Politica os erros produzem crimes.* Pagés.

Quanto mais medito no actual systema das nossas Guardas Nacionaes, mais inconvenientes, mais absurdos se me antolhão de todas as partes na sua execucão, e mais me convenço da extrema necessidade de refermar essa monstruosidade, que por cá se nos encampou talvez por esse espirito de arremêdo, que tanto damno ha feito a muitas das cousas modernas do Brazil.

E na verdade quem há ahi tão despido d'orgulho, e vaidade, que huma vez eleito, Official (por *faz*, ou por *nefas*, como vulgarmente se diz) se sujeite a retroceder, passando a simples soldado, e depondo a prestigiosa, e farfalheira banda? Creio, que pouquissimos terão a humildade Serafica de tragar com desfastio, e boa sombra a amarga pilula de passarem de Guardiães a Porteiros. E o que he, que se deve esperar? Aquelles Officiaes, que não poderem alcançar a graça da reeleição, ou do accesso, buscaráõ todas as traças para se forrar ao dissabor de volverem a simpleces soldados; huns saltinhando de Destricto em Destricto; outros alegando enfermidades chronicas; quem apadrinhando-se com os Juizes de Paz; quem finalmente excogitando outros pretextos para não entrarem em servico; e desta guiza dentro de hum certo numero de annos será a quantidade de Officiaes incomparavelmente maior, que a dos Soldados.

Bem pouca, ou nenhuma experiencia do coração humano, e coraçao Brazileiro, cabe, que tenha quem se persuade do contrario do que hei dicto a este propozito. Não obstantes as bellas theorias liberaes, copiadas dos Livros Francezes, não obstante toda essa farfalhada de progressos maravilhosos, e luzes do seculo (capote esfarrapado, que muitas vezes cobre taludos desatinos) o nosso Brazil he habitualmente Aristecratico, ja pela sua educaçao de seculos, ja pela heterogeneidade da sua populacão: e certamente em hum paiz onde existe tão crescido numero d'escravaria, onde esta fica tão extremada da gente livre, onde huns são libertos, outros de ventre livre, &c, &c. não podem vingar esses enxertos de Democracia, nem haver essa igualdade, que muitos preconizão; porque debatem-se por sair da propria nulidade.

D'aqui infiro, apontando para a experiencia, que entre nós as eleições para as funcções publicas serão tanto mais defeituossa, e desconvenientes, quanto forem mais directas. De todo o exposto concluo, que em minha humilde opinião os Officiaes das Guardas Nacionaes devem ser todos da escolha do Governo, como acontecia com as nossas antigas, e bem organisadas Milicias.

O que he, que temos visto, e vamos vendo desse nosso systema de eleições quasi directas? Não há bicho carêta, que não tenha, ou que se não presuma ter 200$ rs. de renda: correm todos á votação: e quaes são os eleitos? Ordinariamente as pessoas menos dignas; e não poucas vezes acontece occupar o importantissimo cargo de Juiz de Paz, por ex., o ignobil individuo, que apenas teve hum voto no seu Destricto! E venhão-me cá certos especulativos quebrar a cabeça com a sua arenga de *vontade geral*, e outras bufonerias da mesma estôla. Por mais que me preguem com essas theorias; assás escarmentado estou, e já ninguem me apêa disto convicção; que a mór parte das cousas, que se fazem entre nós, he a expressão da vontade dos mais espertos, e ousados. Sei, que estas verdades me tem grangeado a desaffeição dos ganços do Capitolio, e dos patinhos, que lhes compõe o cortejo: mas he antiquissimo o rifão — *Veritas parit odium* —; e isto assás me consola.

Bem quizera tractar dos nossos dous Codigos, isto he; o Criminal, e o do Processo: mas fallece-me o cabedal preciso para entrar em menda, e rigorosa analyse de taes materias; e eu não gosto fumaradas de Jurisconsulto. Todavia cruzando-me á sabedoria de seus illustres Auctores, ouso proferir, que, segundo o meu fraco pensar, taes Codigos não são proprios para reger o Brazil. O primeiro parece-me, que só encarou como grandes criminosos a os Empregados Publicos; pelo que nestes não admitte culpa venial, e carrega-lhes a mão desapiedadamente, ao mesmo passo que para os malfeitores he huma fonte de graças, e condescendencias. O segundo he tão engrovinhado, e cheio de *lacunas*, que em vez de aplanar e facilitar, parece, que veio pôr maiores tropeços á administração da Justica. Além disto combinado com as disposições do Codigo Penal he huma mina para os Snrs. da Justiça. E as ensanchas, que offerecem as Ordens d'*Habeas Corpus* a qualquer Juiz ladino, e matreiro! Finalmente o Brazil não vai bem do modo, em que vai. Tem-se estugado o passo para a civilisação, e esta violencia há desmelhorado quasi todas as nossas cousas.

Continuarse-á.-

DIVERSAS NOTICIAS.

Pará.

O Chefe de Divisão David Jewett, que antes de hontem partio para New York, vai encarregado pelo Governo de S. M. I da compra de duas barcas de vapôr, construidas á prova de fuzil, e de algumas canhoneiras armadas com as novas peças denominadas repetition guns. Estas embarcações, que devem partir dos Estados Unidos para o Pará com a maior brevidade possivel, são destinadas a reforçar a expedição que se dirige sobre aquella Provincia, e a sua cooperação será sem duvida de grande vantagem.

Além desta commissão, que o Sr. Jewett tera de desempenhar de acordo com o nosso Encarregado de Negocios em Washington, parece ir S. S. tambem encarregado da remessa de todas as munições de guerra e de boca que o General Andrêa venha a carecer, e que póde receber dos Estados-Unidos em muito menos tempo, e com mais facilidade, do que se tivessem de ir de qualquer ponto do Brazil aquem do Maranhão.

Rio Grande do Sul.

Protesto dos Deputados á Assembléa Provincial de S. Pedro do Sul, que se achão nesta Corte.

Senhor! — Os abaixo assignados, Mémbros da Assembléa Provincial do Rio Grande do Sul, respsitosamente inclinados perante o trono, penhor da união Brazileira, vêm com o mais profundo acatamento em nome delles, e em nome do seus constituintes apresentar a V. M. I. e C. o mais solemne protesto contra os actos ultimamente praticados naquella Provincia, e que poem patente o decidido intento da facção que hoje impera na cidade de Porto Alegre, e que a despeito da maioria dos Rio-Grandenses, pretende sopara-los da grande commonhão Brazileira. A phrase das folhas da facção, o discurso do intruso Vice-Presidente na abertura da illegal sessão extraordinaria da Assembléa Provincial, o acto de recusar-se a posse ao Presidente legitimo, e as ameaças de separação exaradas na representação dirigida a V. M. I. e C., pela mesma Assembléa acabão de desenganar aquelles mesmos, que na sedição de 20 de Setembro p. p. virão tão sómente hum acto de vingança pessoal, e não o começo de hum terrivel drama, que atravez de mil scenas de anarchia, irá terminar com o eclipse total de huma das mais brilhantes estrellas do pendão auriverde, se não extendemos a mão de auxilio e soccorro aos amantes da lei, á maioria da Provincia. A illusão, a audacia, o terror, a conservarão por algum tempo subjugada; mas ellla começa a sacudir o jugo; hum partido se pronuncia com força e energia contra os facciosos; e esse partido prompto a pugnar pela união, segue não só a vontade geral da nacão, mas tambem a vontade da maioria, ou antes da quasi totalidade da Provincia do Rio Grande do Sul. Sim, Senhor! Os habitantes do Rio Grande do Sul desejão sómente o trono e a constituição. Os actos praticados em contrario, pelos que se dizem Representantes da Provincia, não só estão fora da alçada, que no pacto social reformado se marcou ás Assembleas Provinciaes, não só exorbitão de todos os principios e regras geraes de direito, mas nem ao menos se podem fingir á expressão (posto que illegalmente pronunciada) da vontade dos Rio Grandenses. Os Membros da Assembléa Provincial do Rio-Grande do Sul mais votados e imparciaes, ou se abstiverão de tomar assento, ou pelo insulto e pela ameaça forão obrigados a deixa-lo, ou se virão constrangidos a sahir, ou conservar-se fora dos limites da Provincia, para evitarem hum sacrificio inutil de sua existencia e de sua honra. Dominada a Assembléa pelo espirito faccioso, e ameaçada pela força que lhe tiravão a liberdade da discussão e votação, occupados em grande parte os assentos dos Representantes Provinciaes por homens que não representão a maioria da Provincia, mas sim pequenas fracções dos Collegios Eleitoraes, e convocada a Assembléa por autoridade illegitima, como intruso que he por meio de sedicão no governo da Provincia o Dr. Marciano Pereira Pibeiro, he claro e patente que em face das mais vulgares regras de direito são irritos, e de nenhum effeito legal todos os actos praticados por huma tal Assembléa, ainda mesmo quando e ses actos não estejão fora das attribuições de huma Assembléa Provincial. Cumprenos pois aos abaixo assignados protestar solemnementes, como dito he, contra todos os actos praticados por a Assembléa da Provincia do Rio Grande do Sul, na sessão illegalmente convocada pelo intruso Vice-Presidente o Dr. Marciano Pereira Ribeiro, e contra todos e quaesquer actos tendentes a separar aquella Provincia da grande união Brazileira. Em nome de nossos constituintes, e em nosso nome assim o protestamos perante o trono augusto de V. M. I. e C., justamentamente confiados em que nossas vozes não serão sons inuteis e perdidos na consideração do Homem Forte, que em nome de V. M. I. e C. rege os destinos do Brazil, e de cujo patriotismo, luzes e bem conhecida energia esperamos remedio prompto e efficaz a nossos males.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1836. — Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Joăo Francisco Vieira Braga, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Manoel Felisardo de Souza e Mello.

Rio de Janeiro.

Os calores quasi insuportveeis que ha muito experimentavamos, a condensacão da atmosphera que mal deixava respirar, tudo ameaçava huma dessas tremendas explosões eletricas com que de tempos em tempos costumamos ser visitados, mas que raras veses causão grandes estragos, e que sempre diminuem a temperatura suffocadora que as precede. Com effeito, antes de hontem, pelas cinco horas da tarde, desfechou a tormenta; e podemos dizer que tão terrivel e atuada não a tinhamos nós visto, havia muitos annos. A agua cahia em torrentes, e o fluido electrico descarregando-se repetidas vezes, fazia ressoar os écos das montanhas que nos rodeião. Mas se o aspecto que apresentava a tormenta era medonho, mais terriveis ainda forão os seus effeitos que deixarão após si dolorosas recordações. Cahirão raios em muitas partes, causando grandes estragos; porém o acontecimento mais lastimoso de que tenhamos ouvido fallar, he aquelle de que foi o theatro a ilha de Paquetá, huma das mais formosas da nossa enseada. Em casa do Snr. Francisco Antonio de Medeiros, hum raio lhe matou a filha, menina de dez annos, e ferio levemente seus outros filhos!..... Deploramos a perda do inconsolavel pai de familia, e esperamos que sejão estas as unicas victimas da terrivel tormenta que arrebentou sobre a cidade.

(Do Jornal do Commercio.)

PUPLICAÇAÕ A PEDIDO.

Ill.^mo e Ex.^mo Snr. — Tendo-me chegado o Diploma Imperial de Juiz de Direito da Commarca de Sobral, e devendo eu partir já para essa Provincia, a fim de continuar na posse do meo Emprego, o não faço agora por haver obtido do Governo Central seis mezes de licença, como V. Ex. verá do Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 10 de Septembro do anno p. p., que incluso remetto para V. Ex. por-lhe o necessario cumpra-se; e sendo eu avista do Diploma, que appresento, o legitimo Juiz de Direito daquella Commarca, he de rasão, e justiça, que V. Ex. expessa as convenientes ordens, pª que deixe de continuar no exercicio do referi-Emprego o Bacharel João Fernandes Barros, ficando na forma do § 1.º do art. 35 do Codigo do Processo Criminal os Juizes Municipaes em seos respectivos Municipios exercendo as funcçoens, que me pertencem, em quanto durar a minha licença.

Deos Guaade a V. Ex. Cidade do Recife 7 de Março de 1836. — Illust. e Excel. Sr. Joze Martiniano d'Alencar Presidente da Provincia do Ceará. — Bernardo Rebello da Silva Pereira, Iuiz de Direito Chefe de Policia da Commarca de Sobral.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 29 de Janeiro 1836.

Londres...........	40
Pariz.............	240 effectuado
Hamburgo.........	440
Ouro em barras.....	75 a 78 p. c. prem.
Dobrões Hespanhóes.	21$350
Pesos.............	1$330
Moedas de 6$400...	12$700
» de 4$000..	6$350
Prata............	41 p. c.
Cobre moeda de 80 rs.	9 a 10 p. c. de desc.
Apolices de 6 p c, juro	87 ½ p. c.

(Jornal do Commercio.)

Bahia 14 *de Fevereiro de* 1836.

Londres...........	33 e ⅓
Dito em moeda papel.	40

Paris..............	85 por 1 franco
Lisboa............	20 por cento.
Pernambuco	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro......	18 a 20 p. c.
Dobrões Hespanhoes.	29$000
Peças de 6$400.....	16$000
Ditas de 4$........	8$000
Pesos Hespanhoes....	80 a 85 por cento.
Prata.............	85 p. c.
Cobre..............	20 p. c.
Notas do Banco.....	20 p. c.

(Correio Mercantil.)

Rio Grande do Sul 18 de Dezembro 1835.

Prata a 65 por cento.
Onças 27$000 rs.
Pessas de 6$400 14$000 rs.
Moedas de 4$000 7$000 rs.
Cobre miudo 6 por cento.
Dito de 80 rs. 3 por cento.
Couros 150 á libra.
Cabello 4$000 rs.

(Do Mensageiro.

THEATRO.

Amanhã Quarta feira 9 de Março. Depois da primeira sinfonia, seguir-se-há a representação da excellente peça sacra denominada — Os Monges da Serra de Santilhana.—Em que o actual Administrador, e machinista promette esmerar-se na execução das magicas, ou transformaçoens, que recomenda seo author. Findará o Expectaculo com o Entremez intitulado = S. Crispim, e Crispiano.

Os dias de Theatro passão agora a ser nas Terças feiras, e só o será nas Quintas quando nestas ouver dia Santo de guarda.

Consulado dos Paizes Baixos em Pernambuco.

A Barca Hollandeza Cornelia Sara, Capitão P. Jagtman que sahirá com brevidade para Amsterdam com carga de assucar e couros, precisa de onze a doze contos de reis a riscos maritimos sobre o *casco quilha frete e carga*: quem quiser impresta-los pode dirigir-se em carta feixada ao Consulado dos Paizes Baixos até o dia 12 de Março ao meio dia.

AVIZOS PARTICULARES.

Precisa-se de uma ama com bom, e bastante leite, e que não tenha filho: na rua da Aurora D. 10, 1.º andar.

☞ Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma venda, dando fiador a sua conducta, e não se duvida dar um interesse na mesma sendo pessoa de probidade.

☞ Dezeja se fallar com urgencia ao Snr. Pedro Teixeira morador no Engenho Caxoeirinha Procurador do Sr. Antonio da Silva Martins sobre um escravo do mesmo de nome Leandro, que se acha na cadeia desta cidade á disposição do Senhor Doutor Chefe de Policia, cujo escravo foi pelo mesmo Snr. Pedro Teixeira justo com o finado Capitão Cesario Marianno pelo preço de 500$000 reis, e como julga se que o Snr. do escravo ainda não se acha pago, faz-se o presente aviso para ser decidido este negocio, ficando certo que pessoa alguma se responsabilisa pelo que poder acontecer ao sobredito escravo

☞ Rodolfo João Barata de Almeida Fiscal do Bairro de S. Antonio pede aos moradores da rua nova, e suas vizinhanças que se abstenhão do abusivo, e vergonhoso castume de mandarem seus escravos faser ao lado da Ponte da Boa-vista o deposito de quanta immundice e lixo mandão deitar fora: porque alem de causar grave damno a Fasenda Publica, desfeia e faz arruinar a mesma ponte donde resulta igualmente o prejuiso enorme a Fasenda Publica e pede por rasão aos ditos moradores queirão advertir aos referidos seus escravos de ali não hirem faser despejos do contr rio elle mattara mediatamente a todo. sempre que forem pegados os supraditos escravos que tambem sofrerão prisão na forma das Posturas.

☞ O mesmo Fiscal precisa de dois serventes.

☞ João Pereira da Silveira partecipa que Sebastião da Silva Pereira Lima já não é mais seo caixeiro desde o dia 5 do corrente.

☞ Precisa-se de uma mulher de idade que seja muito capaz e dê fiador a sua conducta, para tomar conta da casa de um homem solteiro, procure a rua do crespo loja D. 6.

☞ Na mesma casa se procura igualmente um criado que seja habil e de bem procedimento.

☞ Aluga-se uma ama que tenha bom leite embora seja cativa, ou forra: na Praça da Independencia loja n. 20.

☞ Maria Theresa de Jezus, avisa pela segunda vez aos devedores do falescido seu marido que venhão saldar suas contas alias fará publico os seus nomes pelas folhas dando somente o prazo de 8 dias.

☞ De ordem do Snr. João Francisco Regis Quintela fica comprado nesta Cidade, e em poder de seu mano o Bilhete n. 1696 da 2.ª parte da 12.ª Loteria do Seminario de Olinda.

☞ Preciza-se d'um sobrado de 2 andares, e mesmo as lojas, em qualquer das ruas do Bairro de S. Antonio; quem o tiver, e quizer allugar, dirija-se a esta Tipografia.

COMPRAS.

A Obra de Moral por Penafiel, Logica Methaphisica, e Etica: na rua do Collegio D. 11, 2.º andar.

☞ Uma porção de garrafas pretas e brancas para moscatel: na venda nova no fundo da Igreja do Livramento.

☞ Uma negra que seja da praca, ou do matto, e que tenha leite para criar uma criança, embora tenha filho, ou sem elle: na praça da Independencia loja n. 20, se dirá quem compra.

☞ Metheologia dos Deoses em Portuguez em 2 volumes: quem tiver annuncie.

☞ Um Perequito estrela: anuncie.

☞ Gallos de campina, sangue de boi, e conelizes, vivos ou mortos: n'esta Tipografia, se dirá quem.

LEILÃO.

B. Lasserre & Comp. faz leilão hoje 3.ª feira 8 do corrente as 10 horas da manhã na porta de Antonio Joaquim Pereira no caes d'Alfandega, de 40 caixas com massas, por conta e risco de quem pertencer.

☞ Pertende-se faser leilão (por conta e risco de quem pertencer) de uma barrica de Arame de ferro, avariado, e viado de Liverpool pelo Brigue Cybele; hoje 3.ª f.ª pelas onze horas da manhã, na rua da cruz n. 9.

VENDAS.

Arroz branco superior em saccas de alqueire da medida velha: na rua do Rangel confronte o beco que vai para o Trem, D. 2.

☞ Um Hiate do lote de 18 caixas, bom veleiro, tirando pouca agua: na Botica de Joze Ferreira da Cunha na Praça da Boa-vista.

☞ Uma parelha de cavallos russos, bastantes gordos, sem achaque, e nem manha alguma, proprios para qualquer serviço, ou mesmo para sege, ou carrinho, por serem mui bem traquejados: os pertendentes, entendão-se com o Escrivão Almeida, que dirá quem os tem para aquelle fim.

☞ Parafora da Provincia por preço comodo um mulato, de muito boa figura, bastantemente claro, de idade de 25 annos, sem vicios, e optimo para pagem: na rua Nova casa terrea ao pé da Igreja da Conceição.

☞ Uma cabra (bixo) prenhe boa leiteira acostumada a criar meninos: na Cidade de Olinda, nos 4 cantos sobrado n. 17 se dirá quem vende.

☞ Muito boa tinta de escrever, cartas de silabas em manuscripta, traslados de differentes modellos, compendio de doutrina christã para uzo das escollas por S. H. d'Albuquerque, bom papel almaço 1.ª sorte, aparado: na loja do Encaderuador lado da rua dos Quarteis D. 26.

☞ Os livros de Orlando Furioso: na rua de Santa Theresa lado esquerdo D. 1.

☞ Sapatinhos de duraque de varias cores e de cordavão vindo de Lisboa, igualmente meios botins, ou chiquitos de varias cores, tudo por preço commodo: na rua do Rosario estreita loja de sapateiro D. 31.

☞ Uma molata de 30 annos, sabe cosinhar, engomar, coser, e lavar: no porto das canoas venda de Antonio Joze Coelho Braga.

☞ Verdadeiras pilulas da familia, bocetinhas de marmela de boa qualidade, sagú da primeira e segunda sorte, e tapioca: no armasem do Machado rua do Vigario n. 41.

☞ Um selim Inglez com todos os seus pertences em bom estado por preço comodo; na rua da Penha D. 7, 1.º andar.

☞ Uma venda com os fundos de 200$ reis, em bom lugar, com commodos para uma familia, independente da mesma, e paga 5$ reis de aluguel: na rua do Aragão venda D. 6, se dirá aonde é.

☞ Violões, rebecas finas e grocas, clarinetas, flautas de Ebano e Buxo, trombonis, e cordas para violão da primeira qualidade chegodas proximamente; na casa de Mr. Laboutier na rua Nova.

☞ Caixas de superiores vellas de espermacete londrinas: na rua da cruz n. 55.

☞ Uma negra da costa, cosinha o diario de uma casa, boa lavadeira de varrella, bem sadia, e sem defeitos: na rua Nova D. 5, defronte do caldeireiro.

☞ Chitas a 160, 200, e 240 o covado, bicos de linho preto e branco, chamalotes a 320 reis, madapolão a 200, e 280, e algodãosinho a 180: na loja do largo do Livramento D. 13.

☞ Uma escrava, que lava de varrella, engoma, e cosinha, e é muito fiel: no principio da rua do Hospicio casa terrea, junto da do lampião, se dirá o motivo por que se vende.

☞ Uma cabra (bixo) parida de pouco tempo, com dois cabritos; e dá garrafa de leite, e mais diariamente: na mesma casa acima.

☞ Um relojo de repetição, que regula muito bem, com caixa correntes, e sinete de ouro, por preço commodo: na rua Direita sobrado de dois andares na esquina do beco do Serigado no segundo andar.

☞ Uma preta de nação, cosinha o diario de uma casa, ensaboa, e é quitandeira, sem vicio: na loja de caldeireiro da rua Nova D. 14.

☞ Uma venda com poucos fundos, no beco da cacimba n. 8 defronte da venda do Mathias: na mesma.

☞ 200, ou 250$000 reis em moeda testa lisa de 40 reis, e tambem tem 50$ reis em moeda de 20 reis da mesma: na Praça da Independencia loja n. 19, se dirá quem vende.

☞ Uma preta criola moca de bonita figura, que cose liso, engoma, lava, faz renda, e cosinha o diario de uma casa: na rua do Rangel segundo andar D. 24.

☞ Um muleque criolo de 8 annos: na mesma casa.

☞ Uma cabra moça perita engomadeira, cosinheira, costureira, vendedeira, engoma obras de linho que fica como novo, sem vicios; na mesma casa acima, porem deve ser procurada das 3 horas da tarde em diante.

☞ Aparelhos dourados para barretinas de Guardas Nacionaes: na loja de Thomaz de Aquino Fonceca.

☞ 77 couros de cabra cortidos: na rua do collegio loja de bahus D. 11.

☞ Paraguairu. Só e unico remedio conhecido para as dores de dentes: ao pé do calabouço velho D. 10.

☞ Azeite dôce de superior qualidade a 4$ rs. a canada, e arcos de ferro a 3$ o feixe: na rua da Madre de Deos, N. 28.

ACHADOS.

Na manhã de 6 do corrente hia desnortiando-se pelo rio assima uma canoa com tijollos, e sem canoeiro; quem for seu dono anuncie dando o cumprimento e largura, que se lhe dira onde existe; o annunciante adverte que se não responsabelisa por qualquer cousa que acontecer possa na dita canoa.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em 10 de Fevereiro p. p. fugio um negro por nome Francisco de Nação Cabinda com os signaes seguintes: corpolento, com o rosto um tanto descarnado, representa 40 a 50 annos, aleijado de um dos pés, estando este sem dedos no mesmo, e com uma cronica ferida no coto do mesmo pé, e outra na mesma perna no lado direito da canella, e outra quasi secca por cima do calcanhar do mesmo pé, este preto tem-se empregado em cortar capim para um cavallo condusindo em uma pequena canoa de Olinda para o Recife, de donde se auzentou; pelo que se recomenda a todo e qualquer Capatão de campo, ou pessoa particular que o encontrar o mande pegar e conduzir a rua dos Quarteis D. 4 e 5 aonde se lhe dará uma gratificação correspondente a longitude em que for pegado.

☞ João, nação Benguella, alto, tem no pé esquerdo calor de figado, procedido de feridas, e anda com aplacatas; fugido no dia 5 do corrente: os aprehendedores levem-no a casa do Commandante do Corpo Policial.

☞ A um mez, pouco mais ou menos, fugio um preto de nome Lourenço, do gentio de Angola, estatura regular, cor preta, com marcas de bixigas na cara; um tanto gago, e com parte dos cabellos da barba brancos, e tem grande testa: quem o aprehender leve o a Fora de portas D. 191, que será recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de ***Pernambuco.***

Dias da Lua.	Hora da 1. preamar.	
20 — Segunda	8h. 54 m	Tarde
21 — T: —	9 - 42 »	Tarde
22 — Q: —	10 - 30 »	Tarde
23 — Q: —	11 - 18 »	Tarde
24 — S: —	12 - 6 »	Manhã
25 — S: —	0 - 54 »	Manhã
26 — D: —	1 - 42 »	Manhã

NOTCIAS MARITIMA.

Navios entrados no dia 6.

MARANHA'O; 25 dias; Pataxo Ninfa, M. Joaquim da Maia: varios generos: á Manoel Duarte Rodrigues. Passageiros 2.

BAHIA; 9 dias; B. Ing Andes, Cap. Robs. Barnell: lastro.

R. GRANDE, PELO RIO DE JANEIRO; 31 dias; S. Medianna, M. Jose Carlos dos Santos: carne secca: á Caudino Agostinho de Barros. Ton. 101.

RIO FORMOZO; 2 dias; Hiate S. Antonio Feliz: varios generos. Ton. 31.

Dia 7.

Entrou arribada neste porto a Escuna Portugueza Formiga, vinda de Angola para o Cabo verde, e consignada á Angelo Francisco Carneiro.

BAHIA; 25 dias; S. Gentil Americana, M. Luiz Gomes de Figueredo: varios generos.

RIO FORMOZO; 3 dias; S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar: á Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros 3.

Navios sahidos no dia 6.

BALTIMORE; B. Amr. Falcon Balher: assucar.

BAHIA; B. Amr. Suzan, Cap. David C. Compland: farinha de trigo.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1836